

ADENDA
AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Entre o

Município de Espinho, com o NIPC 501158740, com sede no Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 700, 4501-901 Espinho, e com o endereço eletrónico geral@cm-espinho.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**

e a

União das Freguesias de Anta e Guetim, com o NIPC 510834450, com sede em Rua do Passal, n.º 1, Anta, 4500-056 Espinho, e com o endereço eletrónico anta@jf-antaeguetim.pt, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Nuno Pinto de Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segunda Outorgante**

Considerando que:

- Foi celebrado na data de 08 de julho de 2019 o Contrato Interadministrativo de delegação de competências, no âmbito de manutenção de infraestruturas entre o Município de Espinho e a União das Freguesias de Anta e Guetim.
- No âmbito do referido Contrato Interadministrativo, as partes entenderam dever suprimir a referência à Rua do Souto, substituindo-a pela Travessa da Murraça, devendo, para o efeito, ser elaborada Adenda ao Contrato.

Assim, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo celebrado a 08 de julho de 2019, entre o Município de Espinho e a União das Freguesias de Anta e Guetim, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Na cláusula 5ª do Contrato em apreço é suprimida a referência à Rua do Souto, substituindo-a pela Travessa da Murraça.

Cláusula 2.ª

Mantêm-se todas as demais condições contratuais constantes do Contrato inicial, não alteradas pela presente adenda.

Cláusula 3.ª

A presente Adenda entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua outorga pelas partes.

Cláusula 4.ª

Esta Adenda é publicitada no sítio da *internet* página *web* do Município de Espinho, com o endereço www.cm-espinho.pt e na página *web* da freguesia, com o endereço www.if-antaquetim.pt e afixada em local próprio nas respetivas sedes.

A minuta desta Adenda ao Contrato Interadministrativo foi presente à Câmara Municipal de Espinho em reunião realizada em 16 de dezembro de 2019 (deliberação n.º 269/2019).

A presente Adenda é celebrada em dois exemplares assinados na última folha e rubricados nas restantes pelo primeiro e segundo outorgantes, destinando-se um exemplar ao Município de Espinho e o outro exemplar à Junta da União das Freguesias de Anta e Guetim.

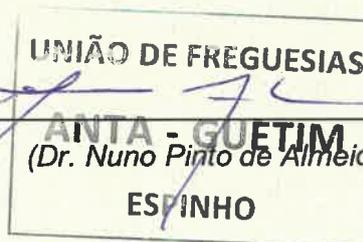
Espinho e Paços do Município, 17 de dezembro de 2019

Pelo Município de Espinho,



(Dr. Joaquim José Pinto Moreira)

Pela Junta da União das Freguesias
de Anta e Guetim,



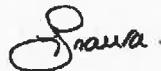
(Dr. Nuno Pinto de Almeida)

[NIPG 8426/19]

Reunião Ordinária de Câmara de 16/12/2019**Deliberação Nº 269/2019: Adenda ao "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS", celebrado com a União de freguesias de Anta e Guetim**

Presente a informação n.º 2551/2019 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao "CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS" e celebrar com a União de freguesias de Anta e Guetim a referida adenda, de acordo com os considerandos e termos fixados na respetiva minuta.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves